



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.783 | Data: 12/3/2026

PORTARIA Nº 294, DE 12 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 292 de 11 de março de 2026, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, com efeito *ex tunc*, a Portaria nº 292 de 11 de março de 2026.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 11 de março de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (12/3/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.783 | Data: 12/3/2026

PORTARIA Nº 295, DE 12 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação de Coordenador de Seção e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.580/2018 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **IVANA SALOMÃO CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº ***.963.066-**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Seção**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13/3/2026, auferindo os vencimentos estabelecidos pela legislação pertinente.

Parágrafo único. Compete à servidora mencionada no *caput* deste artigo a coordenação do Centro Municipal de Convivência, unidade que passará a integrar a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (12/3/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.783 | Data: 12/3/2026

PORTARIA Nº 296, DE 12 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a exoneração de Gerente de Divisão e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.565/2018 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **THAYLON HUGO HUBNER FLORINDO**, inscrito no CPF sob o nº *****.573.306-****, do cargo em comissão de **Gerente de Divisão**, a partir de 10/3/2026.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 10 de março de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (12/3/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.783 | Data: 12/3/2026

PORTARIA Nº 297, DE 12 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **ALLANE KELLY VIEIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 6/3/2026, para prestar assistência pessoal ao seu filho.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 6 de março de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (12/3/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.783 | Data: 12/3/2026

PORTARIA Nº 298, DE 12 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO que a servidora que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;

CONSIDERANDO o instituto da rescisão unilateral do contrato;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir o Contrato Administrativo nº 639/2023, celebrado entre o Município de Lajinha/MG e a servidora **GEOVANA FREITAS DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de **Agente Administrativo**, a partir de 2/3/2026.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 2 de março de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (12/3/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



ADJUDICAÇÃO

O Prefeito no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 17, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve e **ADJUDICA-SE** para os devidos e legais efeitos, o Processo Licitatório 00019/2026, na forma adesão/carona nº 0002/2026, oriundo da ata de Registro de Preço nº 0019/2025 oriundas do Processo Licitatório nº 00025/2025, Pregão, na forma eletrônica nº 0023/2025, Sistema de Registro de Preço nº 0023/2025, cujo objeto é Adesão à Ata de Registro de Preços nº 019/2025 para aquisição veículo automotor novo, tipo sedan modelo Volkswagen/ virtus exclusive 1.4 tsi, com as seguintes características técnicas mínimas: zero quilômetro, na cor branca ou prata, ano/modelo de fabricação 2025/2026 ou superior, motor com no mínimo 150 cv, bicomustível (gasolina ou etanol), direção elétrica ou hidráulica, 04 (quatro) portas, ar condicionado, travas e vidros elétricos nas quatro portas, proteção de cárter, tanque de combustível de no mínimo 47 litros, central multimídia com tela de toque com sintonizador e antena de rádio, conexão usb e bluetooth, computador de bordo, airbags frontais, limpador, lavador e desembaçador de vidro traseiro, porta malas com capacidade no mínimo 400 litros, sensor traseiro de estacionamento, faróis de neblina, câmbio automático, pneus e rodas de acordo com o modelo ofertado, tapetes e demais itens de série para o modelo, equipado com todos os equipamentos exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 0019/2025, registrada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, conforme Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais disposições contidas no edital aderido, tendo como Detentora da Ata de Registro de Preço nº 019/2025 a empresa VOLKSWAGEN DOBRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 59.104.422/0103-84, sediado(a) na Rua Antônio Singer nº 6.751, bairro Campo Largo da Roseira na cidade de São José dos Pinhais/PR, CEP: 83090-901, neste ato representada por Carolina Almeida Quaquarini Orlandini, portador do CPF sob nº 420.914.268-90 e RG 48.661.055-X órgão expedidor SSP/PR, no valor de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais).

Prefeitura – sede, administrativa do Município de Lajinha/MG, 10 de março de 2026.

Renato Cardoso de Laia
Prefeito



HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 17, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolve **HOMOLOGA-SE** para os devidos e legais efeitos, o Processo Licitatório 00019/2026, na forma adesão/carona nº 0002/2026, oriundo da ata de Registro de Preço nº 0019/2025 oriundas do Processo Licitatório nº 00025/2025, Pregão, na forma eletrônica nº 0023/2025, Sistema de Registro de Preço nº 0023/2025, cujo objeto é Adesão à Ata de Registro de Preços nº 019/2025 para aquisição veículo automotor novo, tipo sedan modelo Volkswagen/ virtus exclusive 1.4 tsi, com as seguintes características técnicas mínimas: zero quilômetro, na cor branca ou prata, ano/modelo de fabricação 2025/2026 ou superior, motor com no mínimo 150 cv, bicomcombustível (gasolina ou etanol), direção elétrica ou hidráulica, 04 (quatro) portas, ar condicionado, travas e vidros elétricos nas quatro portas, proteção de cárter, tanque de combustível de no mínimo 47 litros, central multimídia com tela de toque com sintonizador e antena de rádio, conexão usb e bluetooth, computador de bordo, airbags frontais, limpador, lavador e desembaçador de vidro traseiro, porta malas com capacidade no mínimo 400 litros, sensor traseiro de estacionamento, faróis de neblina, câmbio automático, pneus e rodas de acordo com o modelo ofertado, tapetes e demais itens de série para o modelo, equipado com todos os equipamentos exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 0019/2025, registrada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, conforme Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais disposições contidas no edital aderido, tendo como Detentora da Ata de Registro de Preço nº 019/2025 a empresa VOLKSWAGEN DOBRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 59.104.422/0103-84, sediado(a) na Rua Antônio Singer nº 6.751, bairro Campo Largo da Roseira na cidade de São José dos Pinhais/PR, CEP: 83090-901, neste ato representada por Carolina Almeida Quaquarini Orlandini, portador do CPF sob nº 420.914.268-90 e RG 48.661.055-X órgão expedidor SSP/PR, no valor de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais).

Prefeitura – sede, administrativa do Município de Lajinha/MG, 12 de fevereiro de 2026.

Renato Cardoso de Laia
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.783 | Data: 12/3/2026

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº 00019/2026

Adesão/carona nº 0002/2026

Contrato Administrativo nº 0026/2026

DAS PARTES:

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA - VOLKSWAGEN DOBRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 59.104.422/0103-84.

OBJETO: A presente adesão tem por finalidade a aquisição veículo automotor novo, tipo sedan modelo Volkswagen/ virtus exclusive 1.4 tsi, com as seguintes características técnicas mínimas: zero quilômetro, na cor branca ou prata, ano/modelo de fabricação 2025/2026 ou superior, motor com no mínimo 150 cv, bicombustível (gasolina ou etanol), direção elétrica ou hidráulica, 04 (quatro) portas, ar condicionado, travas e vidros elétricos nas quatro portas, proteção de cárter, tanque de combustível de no mínimo 47 litros, central multimídia com tela de toque com sintonizador e antena de rádio, conexão usb e bluetooth, computador de bordo, airbags frontais, limpador, lavador e desembaçador de vidro traseiro, porta malas com capacidade no mínimo 400 litros, sensor traseiro de estacionamento, faróis de neblina, câmbio automático, pneus e rodas de acordo com o modelo ofertado, tapetes e demais itens de série para o modelo, equipado com todos os equipamentos exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 0019/2025, registrada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, conforme Ata de Registro de Preços.

Valor total contratado R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais).

Vigência Contratual: Será de 04(quatro) meses a contar da assinatura do contrato

Despesas orçamentaria para o exercício de 2026 e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 12 de março de 2026.

Renato Cardoso de Laia
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.783 | Data: 12/3/2026

ORDEM DE FORNECIMENTO

Pela presente **ORDEM DE FORNECIMENTO**, fica autorizado a prestar o serviço a empresa VOLKSWAGEN DOBRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 59.104.422/0103-84, sediado(a) na Rua Antônio singer nº 6.751, bairro Campo Largo da Roseira na cidade de são José dos Pinhais/PR, CEP: 83090- 901, Detentora da Ata de Registro de Preço nº 0019/2025, no valor de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), oriundas do Processo licitatório nº 00019/2025, Pregão Eletrônico nº 0023/2025, Sistema de Registro de Preço nº 023/2025, **HOMOLOGADO em 10 de março de 2026**, formalizado através do Processo Licitatório nº 00019/2026, Adesão nº 002/2026, A presente adesão a Ata de Registro de Preço nº 0019/2025 tem por objeto a aquisição veículo automotor novo, tipo sedan modelo volkswagen/ virtus exclusive 1.4 tsi, com as seguintes características técnicas mínimas: zero quilômetro, na cor branca ou prata, ano/modelo de fabricação 2025/2026 ou superior, motor com no mínimo 150 cv, bicomustível (gasolina ou etanol), direção elétrica ou hidráulica, 04 (quatro) portas, ar condicionado, travas evidros elétricos nas quatro portas, proteção decárter, tanque de combustível denominimo 47 litros, central multimídia com tela de toque com sintonizador e antena derádio, conexão usb ebluetooth, computador de bordo, airbags frontais, limpador, lavador e desembaçador de vidro traseiro, porta malas com capacida de no mínimo 400 litros, sensor traseiro de estacionamento, faróis de neblina, câmbio automático, pneus e rodas de acordo com o modelo ofertado, tapetes e demais itens de série para o modelo, equipado com todos os equipamentos exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 0019/2025, registrada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, conforme Ata de Registo de Preços.

Fica autorizado o fornecimento acima mencionada conforme condições, cláusulas e demais condições pactuadas em contrato **a partir de 12/03/2026**, cumprindo a vigência contratual.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 12 de março de 2026.

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito